

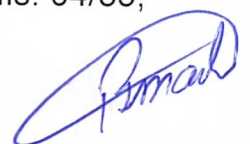
RELATÓRIO**GERÊNCIA de EMPENHO, REVISÃO e TOMADA de CONTAS****I - Introdução:**

Trata o presente processo da Prestação de Contas Anual de Gestão, dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao término do exercício financeiro de 2018, realizada em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 4º da Deliberação TCE nº278, de 24 de agosto de 2017, apresentada em nome do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Dr. JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM e outros.

II - Da Documentação:

Os documentos que integram a presente Prestação de Contas, em observância aos preceitos da Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, em seu ANEXO I, estão assim dispostos:

- 1 - Ofício de encaminhamento, em fls. 02;
- 2 - Cadastro dos Responsáveis, conforme modelo um; cópia das Resoluções GPGJ para Delegação de Ordenadores de Despesas e suas respectivas publicações em DOE/RJ, em fls. 04/35;



MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 238

- 3 - Balancetes Analíticos por Órgão e Unidade Gestora, em fls. 36/83v;
- 4 – Demonstrativo da Despesa por Elemento, de acordo com o Anexo 2 da LF nº 4.320/64, em fls. 84/87;
- 5 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da LF nº 4.320/64, em fls. 88/89;
- 6 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da LF nº 4.320/64, em fls. 90/91;
- 7 – Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, em fls. 92/94;
- 8 – Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros Execução de Restos a Pagar Não Processados e Execução de Restos a Pagar Processados; em fls. 95/99;
- 9 – Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, em fls. 100/102;
- 10 – Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhados dos quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação e do Superávit/déficit Financeiro, em fls.103/108;



MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 239

- 11 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, em fls. 109/114;
- 12 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis na forma do MCASP, em fls. 115/160;
- 13 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64, em fls. 161/162;
- 14 – Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da LF nº 4.320/64, em fls. 163/165;
- 15 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em fls. 166/170;
- 16 - Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, na forma do Modelo 4, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e informação complementar, em fls. 171/173;
- 17 - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, na forma do Modelo 5, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em fls. 174/182;
- 18 - Demonstrativos das Contribuições (servidores e patronal) Devidas e Efetivamente Repassadas ao RPPS e RGPS no Exercício e informações complementares, na forma dos Modelos 6 e 7, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em fls. 183/188;



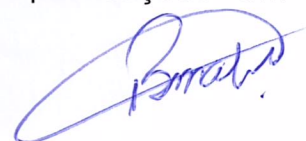
MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 240

- 19 - Quadro Resumo da Dívida Fundada , na forma do Modelo 8, da Deliberação TCE-RJ, nº 278/2017, em fls. 189/190;
- 20 - Relação dos Saldos dos Restos a Pagar Processados, Não Processados em Liquidação e Não Processados a Liquidar em 31/12/2018, extraídos do SIAFE RIO, de acordo com os Modelos 9, 10 e 11, da Deliberação TCE-RJ, nº 278/2017, em fls. 191/208;
- 21 - Quadro Demonstrativo da Aprovação dos Adiantamentos em 2018, conforme informações do SIGFIS e documentos complementares, em fls. 224/235;
- 22 - Outros relatórios gerados no SIAFE RIO, em fls. 209/215;
- 23 - Mídia Digital dos Arquivos em PDF e XLS solicitados pelo ANEXO I – da Deliberação TCE-RJ, nº 278/2017, em fls. 236.

Os Cadastros dos Responsáveis pelas Contas demonstram período de gestão 01/01/2018 até 31/12/2018 e, dessa forma, nota-se que a gestão do MPRJ, iniciada em 2018, procurou atuar com membros e servidores que já possuem experiência na administração da Instituição.

Toda documentação citada acima se encontra acompanhada das respectivas Resoluções GPGJ - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que outorgam a delegação de competência para ordenar despesas e demais atos inerentes, quando necessários, e suas publicações em DOE/RJ (Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro).



MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 241

A parcela do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2018, na forma da Lei 7.844, de 10/01/2018, destinada ao MPRJ, fls. 217/223, foi apresentada por meio de Resoluções GPGJ e Publicações em DOE/RJ, específicas, de natureza orçamentária.

O orçamento inicial foi da ordem de R\$ 1.552.159.105,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais) e ao longo do exercício manteve-se com esses recursos, sendo necessárias três alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas, remanejando recursos para atender às suas demandas nos Programas de Trabalho, da seguinte forma:

Resolução GPGJ nº 2.252/2018

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2018	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTES	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.122.0028.2138 Operacionalização de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100		752.900,00
	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	100		80.000,00
03.122.0028.2164 Suporte aos recursos Operacionais do MP	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100	16.876.515,00	
	4.5.9.0 Aplicações Diretas	F	100		16.876.515,00
03.122.0028.2165 Desenvolvimento e Conservação da Infraestrutura do MP	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100	12.000.000,00	
	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	100		12.000.000,00
03.122.0028.2144 Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100	752.900,00	
	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	100		80.000,00
TOTAL				29.709.415,00	29.709.415,00

MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 242

Crédito Suplementar - Decreto nº 46.521/2018

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2018	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
10010.03.122.0028.2009 Pessoal e Encargos Sociais do MP	3190.00 Aplicações Diretas	F	100	19.000.000,00	
10010.03.122.0028.2138 Operacionalização de TI e Comunicação	3390.00 Aplicações Diretas	F	100		4.000.000,00
10010.03.122.0028.2138 Operacionalização de TI e Comunicação	4490.00 Aplicações Diretas	F	100		15.000.000,00
TOTAL				19.000.000,00	19.000.000,00

Resolução GPGJ nº 2.265/2018

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2018	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
10010.03.122.0028.2009 Pessoal e Encargos Sociais do MP	3.1.9.0 Aplicações Diretas	F	100	13.000.000,00	
	3.1.9.1 Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	100		13.000.000,00
TOTAL				13.000.000,00	13.000.000,00

O Modelo 4 – Declaração dos Responsáveis pelo Setor Contábil, fls. 171/173, apresenta o resultado do exame da Prestação de Contas Anual de 2018, pelo Responsável do Setor Contábil, e foi verificado que em dois aspectos apreciados o mesmo agregou Nota Explicativa específica, para contextualizar procedimentos que precisam de revisão e aperfeiçoamento.

MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 243

Os Balancetes Analíticos juntados aos autos respeitam a forma de apresentação solicitada no Anexo I, da Deliberação nº 278/2017, evidenciando Saldo Inicial, movimentação de Débitos e Créditos e Saldo Final, acumulados até a data de 31/12/2018. O SIAFE RIO registra a execução orçamentária, financeira e patrimonial do MPRJ, como Órgão 10.000 e Unidade Gestora 100100 (MPRJ).

Os Anexos da Lei 4320/64 exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em seu Anexo I, englobam as Demonstrações Contábeis exigidas pela NBCT 16.6 e a Lei Complementar nº 101/2000: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais [e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.]

Cabe ressaltar que, conforme estabelece o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª Edição, válido para o exercício financeiro de 2018, as Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis, apresentadas como Anexos da Lei 4320/64 na presente Prestação de Contas Anual e devem conter informações exigidas pela Lei, pelas normas contábeis e demais informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis.

Diante do exposto, adicionamos a seguir mais alguns comentários que julgamos pertinentes a respeito dos Anexos da Lei 4320/64, inseridos nos autos.

MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 244

O Anexo II, fls. 84/87, trata das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas e evidencia que, no tocante às Receitas, não houve ingresso durante o ano de 2018, e as Despesas alcançaram ao final do exercício o saldo de R\$ 1.405.095.491,53 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), segregadas da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	967.946.252,05	68,89
Outras Despesas Correntes	436.438.656,68	31,06
Despesas de Capital	710.582,80	0,05
Total	1.405.095.491,53	100,00

O Anexo XI, fls. 90/91, demonstra o quadro Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada e nos permitem compreender que a Despesa Autorizada, através dos Créditos Orçamentários Disponíveis, foi da ordem de R\$ 1.552.159.105,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais) e desse total, foram realizados através de Empenhos, o montante de R\$ 1.489.664.464,31 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um).

As informações dos Anexos II e XI, acima citados, estão contidas em outro Anexo da Lei 4.320/64, presente nos autos, na forma do Anexo XII. O Balanço Orçamentário, em fls.95/99, demonstra o grau de detalhamento verificado junto às Despesas Orçamentárias, que permite reconhecer que do montante da despesa autorizada (empenhada) já citado anteriormente, foram liquidados R\$ 1.437.593.659,91 (um bilhão, quatrocentos e trinta e

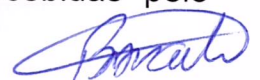
MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 295

sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, seicentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), ou seja, 96,5% (noventa e seis inteiros e cinco décimos percentuais) e desse montante liquidado, R\$ 1.405.095.491,53 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) foram despesas efetivamente pagas.

O Anexo XIII, fls. 100/102, representa o Balanço Financeiro, que sintetiza o volume de Ingressos e Dispêndios de recursos financeiros recebidos e investidos pela Instituição nas suas demandas de trabalho. A referida Demonstração Contábil reconhece no grupo dos Dispêndios o valor total da despesa empenhada de R\$ 1.489.664.464,31 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um) e ao descontarmos desse valor os montantes que figuram no grupo dos Ingressos de R\$ 32.498.168,38 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) a título de Restos a Pagar Processados – Inscrição e R\$ 52.070.804,40 (cinquenta e dois milhões, setenta mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), como Restos a Pagar Não Processados – Inscrição, chegaremos ao montante de R\$ 1.405.095.491,53 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), que corresponde as despesas pagas, conforme fls.97.

O Anexo XVIII, fls. 109/114, Demonstração dos Fluxos de Caixa, composto pela movimentação dos Ingressos e Desembolsos, gerados nos Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimentos e de Financiamento, ratificam os valores das Transferências Recebidas pelo



MPRJ nº 2019.00013264

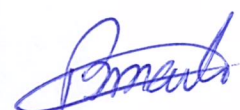
Fls. 246

MPRJ, em 2018, da ordem de R\$ 1.582.720.773,91 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos). Vale destacar que, em se tratando de Demonstração dos Fluxos de Caixa a Instituição, em 2018, desacelerou os seus investimentos em Ativos Não Circulantes, como aquisição de Imóveis.

O Balanço Patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, fls. 103/108, revela que na comparação dos valores do Exercício Anterior com o Exercício Atual, a Instituição saiu de um Resultado do Exercício positivo em 2017 de R\$ 75.885.269,77 (setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) para Resultado Negativo em 2018, de R\$ 24.153.330,67 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) e a composição desse resultado encontra-se detalhada no Anexo XV da Lei 4.320/64, pela Demonstração das Variações Patrimoniais.

Sobre o Anexo XV, Demonstração das Variações Patrimoniais, fls. 92/94, pode ser percebido que predomina no grupo de Variações Patrimoniais Aumentativas as Transferências Intragovernamentais, contextualizadas nos parágrafos anteriores, pelo volume de recursos que a Instituição recebeu ao longo do exercício, em sua maioria, dos repasses constitucionais do Tesouro Estadual.

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais significantes estão no grupo Pessoal e Encargos e corroboram citações anteriores, que em 2018 houve pouco investimento em aquisição de Ativos Não Circulantes, como bens do grupo Imobilizado, especificamente, Imóveis.



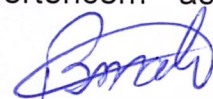
MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 247

O grupo Pessoal Encargos, parte integrante das Variações Patrimoniais Diminutivas, demonstrou acréscimo entre os exercícios de 2017 e 2018 e, a nosso sentir, tal fato pode ser considerado como elemento positivo da gestão iniciada em 2017, pela manutenção da sua Força de Trabalho, seu Capital Humano, ou seja, o seu quadro de Membros e Servidores, responsáveis pelo cumprimento das demandas externas e internas da Instituição, as quais sempre buscam atender melhor à população do nosso Estado; vale esclarecer que essa situação ocorre diante de uma sinalização oposta do Poder Executivo, que precisou diminuir no período em tese os seus gastos com pessoal e suspender novas contratações, principalmente, através de concurso público.

Os Anexos XVI, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, fls. 163/165, não apresenta valores e movimentação, uma vez que o MPRJ é financiado exclusivamente com recursos do Estado, oriundos do Tesouro, não contraindo empréstimos junto à União e demais entes da Federação, através de suas instituições financeiras oficiais.

O Anexo XVII da Lei 4320/64, fls. 161/162, trata do Demonstrativo da Dívida Flutuante, que alcança a importância de R\$ 94.469.743,66 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). O valor de R\$ 85.240.850,18 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) representa os valores de Restos a Pagar, desdobrados nos modelos 9, 10 e 11, juntados aos autos, e o valor de R\$ 9.228.893,48 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) pertencem às



MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 248

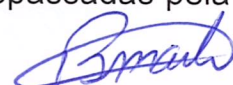
Consignações e DDO – Depósitos de Diversas Origens, do grupo Demais Obrigações de Curto Prazo, do Passivo Circulante.

Conforme já abordado do início desse relatório, as Notas Explicativas, em fls. 115/160, foram elaboradas de acordo com as determinações do MCASP e trazem informações a respeito das Demonstrações Contábeis exigidas pela NBCT 16.6 e Lei Complementar nº 101/2000 e o Responsável pelo Setor Contábil, agregou a essa Demonstração novos documentos que evidenciam e reforçam os seus comentários.

O Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, fls. 166/170, apresenta de forma resumida a movimentação bancária do exercício de 2018, nas contas correntes da Instituição, demonstrando as regularizações dos Débitos e Créditos não contabilizados na data oportuna, com regularização em outras datas, conforme seus Quadros complementares I e II e pode ser verificado ao final, que os saldos contábeis de 31/12/2018 estão de acordo com o SIAFE RIO, que reflete os extratos bancários.

O Modelo 5 – Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, fls. 174/182, trata dos valores registrados na conta Diversos Responsáveis, apresentando maiores detalhes de cada registro (processo administrativo, nome do responsável, etc...) e a soma desses valores está de acordo com o saldo contábil da respectiva conta, no SIAFE RIO.

Os Modelos 6 e 7 – Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) Devidas e Efetivamente Repassadas ao RPPS e RGPS no Exercício, fls. 183/188, foram elaborados com informações repassadas pela



MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 249

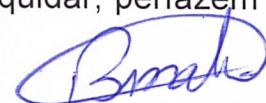
DRH - Diretoria de Recursos Humanos, ao Responsável pelo Setor Contábil, uma vez que esse demonstrativo trata exclusivamente de valores e informações que integram os processos de Folha de Pagamento.

O Modelo 8 – Quadro Resumo da Dívida Fundada, fls. 189/190, não tem nada a declarar quanto ao MPRJ.

As informações relativas aos Adiantamentos do ano de 2018, fls. 224/226, foram elaboradas em quadro próprio, reproduzindo informações que deveriam ser inseridas no SIGFIS/TCE-RJ, tendo em vista que no exercício de 2018 o sistema não foi liberado para inserção dos dados, conforme documentação específica, em fls. 227/235. Providências para atualização e correção já foram solicitadas ao TCE-RJ.

Os Modelos 9, 10 e 11 – Relação dos Saldos de Restos a Pagar Processados, Não Processados em Liquidação e Não Processados a Liquidar em 31/12/2018, em fls.; 191/208, foram extraídos diretamente do SIAFE RIO e foi verificado que a Relação dos Saldos em Restos a Pagar Processados com total de R\$ 32.854.400,32 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) inclui valores de RPP desde o exercício de 2014 até 2018 e merece destaque o valor de R\$ 32.498.168,38 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), relativo exclusivamente ao RPP de 2018.

Complementando as informações dos Restos a Pagar de 2018, ressaltamos que os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, perfazem



MPRJ nº 2019.00013264

Fls. 250

o montante de R\$ 52.042.067,88 (cinquenta e dois milhões, quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Os arquivos em versão digital, XLS e PDF, estão gravados em CD, juntados às fls. 236, de acordo com as exigências do Anexo I, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

IV - Conclusão:

Diante dos fatos narrados e os documentos juntados aos autos, entende esta GERTC, que a Prestação de Contas Anual de Gestão do MPRJ, em nome do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, do Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, para o período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2018, encontra-se em condições de ser encaminhada à Auditoria Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, para apreciação e emissão de parecer, como preceitua a Deliberação TCE nº 278, de 24 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2019.



Rodrigo da Silva Martir
Gerente de Empenho, Revisão e Tomada de Contas
Mat. 5081

MPRJ Nº 2019.00013264**FLS. 251**

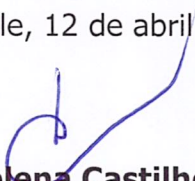
Senhor Secretário de Planejamento e Finanças,

Trata o presente processo da Prestação de Contas Anual de Gestão do MPRJ, apresentada em função do término de exercício de 2018.

Constam dos autos as documentações elencadas na Deliberação TCE nº 278/17, na forma *do ANEXO I*.

Assim sendo, encaminho a presente Prestação de Contas para apreciação, sugerindo, s.m.e., o encaminhamento à Douta Auditoria-Geral do MPRJ, por entender que a referida Prestação de Contas se encontra em condições de receber o parecer da douta Auditoria-Geral do Ministério Público, para posterior remessa ao TCE-RJ.

Diretoria de Controle, 12 de abril de 2019.



Lúcia Helena Castilho
Diretora de Controle
Matrícula 3435
CRC-RJ 105684/0-0

MPRJ nº. 2019.00013264

Fl. 252

VISTA

Nesta data, faço vista deste processo ao
Senhor Secretário de Planejamento e Finanças.

Em 17/04/2019.

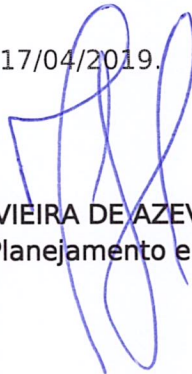


Catia Pereira de Castro Guinancio
Mat. 810.394

Ciente.

Encaminhem-se os autos à **Auditoria-Geral do Ministério Público**.

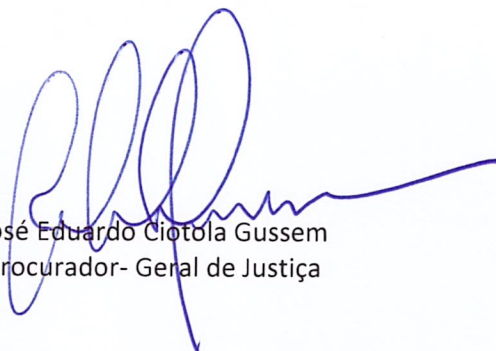
Em 17/04/2019.



MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO
Secretário de Planejamento e Finanças

Declaração

Declaro para fins de atendimento ao item 17 do Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, que estou ciente das auditorias realizadas pelo controle interno do *Parquet* fluminense no exercício 2018, sendo acatadas todas as recomendações sugeridas para saneamento de eventuais irregularidades.



José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador- Geral de Justiça